

**PORTARIA Nº 0051/2020**

**LILIANE DA SILVA E SILVA**, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 249/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. LUCILIA MARIA DA SILVA PALERMO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 12.949, Professora de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 23 de abril de 2020.



**LILIANE DA SILVA E SILVA**  
**Diretora Presidente Interina**

*"Secretaria Geral"*

*Registrada no Livro Competente*

*"S.G", em 23.04.2020*

**Renata Franco Ferreira de Oliveira**

Prontuário n.º 60.071, que a digitei